



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 5
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	6 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	7 - 7
.....		
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	8 - 12
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	13 - 18
.....		
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	19 - 19
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIA	20 - 20
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR
COMISSÃO DE ÉTICA
EDITAL Nº 01 / 2026

A COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º do Decreto nº 6.029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, no art. 3º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP) e na Resolução CONSAD nº 02/2023, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFPE, resolve **CONVIDAR** as/os servidoras/es efetivas/os e estáveis da UFPE a se candidatarem para integrar a Comissão de Ética desta instituição, tendo em vista a necessidade de preencher as **vagas** atualmente existentes, com a **recomposição** de seu quadro de membros, e **formação de cadastro de reserva**.

DO OBJETO

Seleção interna de servidoras/es para atuação junto à Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco (CET-UFPE).

SOBRE A COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco tem a finalidade de receber e analisar denúncias de violações de preceitos éticos, assim como atuar, de forma educativa, preventiva, consultiva e conciliadora, conforme os princípios da conduta ética do serviço público, segundo o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 da CEP—e o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFPE, aprovado pela Resolução CONSAD nº 02/2023, publicada em 18 de maio de 2023.

A Comissão de Ética da UFPE tem suas competências definidas no art. 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

DAS VAGAS

Serão selecionadas/os 2 (duas/dois) suplentes para assumirem de forma imediata e formação de cadastro de reserva.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

A atuação do membro da Comissão de Ética é considerada prestação de relevante interesse público, prevalece sobre as demais atividades e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais da/o servidora/servidor.

Os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes e atuarão de forma educativa, preventiva, consultiva, conciliadora e apuradora .

As/os servidoras/es selecionadas/os, titulares e suplentes, deverão:

- a) Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e do Código de Conduta Ética dos Servidores da UFPE e submeter à Comissão de Ética Pública propostas para o aperfeiçoamento do referido Código Federal;
- b) Aconselhar e orientar sobre a ética profissional do Servidor Público no trato com as pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;
- c) Participar da organização de seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;
- d) Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito da UFPE, tendo como premissa básica a conscientização da/do servidora/servidor Pública/o;
- e) atuar como relatora/or nos processos e denúncias distribuídos pela Comissão, realizando análise detalhada e tempestiva dos fatos e documentos, com a devida instrução processual, e apresentando relatório e proposta de decisão para apreciação do Pleno da Comissão de Ética;
- f) comparecer às reuniões ordinárias da Comissão, realizadas regularmente de forma quinzenal, conforme a necessidade do serviço e mediante convocação prévia;
- g) comparecer às reuniões extraordinárias, quando necessário;
- h) justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo membro suplente;
- i) preservar o sigilo das informações às quais tiverem acesso, que devem ser utilizadas exclusivamente para os fins específicos relacionados às atividades de sua competência como membros desta Comissão de Ética;
- j) realizar atividades de capacitação inicial e permanente de assuntos relacionados à Ética Pública;

k) realizar estudos das normas, regimentos e demais documentos relacionados à Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco.

DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

A/o candidata/o deverá ser servidora/servidor pública/o estável e em efetivo exercício na UFPE.

Não poderá participar da Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco a/o servidora/servidor que:

- a) seja a/o dirigente máxima/o da entidade.
- b) esteja respondendo a procedimento ético ou a processo administrativo disciplinar;
- c) tenha sofrido censura ética ou penalidade disciplinar registrada em seu assentamento individual, observados o §1º do art. 31 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e o art. 131 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) afastadas/os por cumprimento de pena restritiva de liberdade;
- e) estejam licenciadas/os, afastadas/os ou cedidas/os pela instituição.

As/os servidoras/servidores públicas/os estáveis e em efetivo exercício dos *campi* desta Universidade (localizados em Recife, Caruaru, Vitória e Sertânia) poderão se candidatar para os cargos da CET-UFPE, do dia 11 de junho de 2026 até o dia 25 de junho de 2026, por meio do preenchimento de formulário (*Google Forms*), acessível por meio do link abaixo:

<https://forms.gle/dVDLsRN7rXkvaTxc6>

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

A Seleção para integrar o quadro da Comissão de Ética da UFPE constará de:

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	11 a 25/06/2026	Até às 23:59h do dia 25/06/2026	Candidata(o)
Homologação das inscrições	03/07/2026		Comissão de Seleção
Prazo recursal da homologação das inscrições	06 e 07/07/2026	Até às 23:59h do dia	Candidata(o)

		07/07/2026	
Homologação das inscrições após análise dos recursos	08/07/2026		Comissão de Seleção
Divulgação das datas das entrevistas	08/07/2026		Comissão de Seleção
Realização das entrevistas	09 a 15/07/2026		Comissão de Seleção
Divulgação do resultado final	17/07/2026		Comissão de Seleção
Prazo recursal do resultado final	20 e 21/07/2026	Até às 23:59h do dia 21/07/2026	Candidata(o)
Publicação do resultado final após análise dos últimos recursos	24/07/2026		Comissão de Seleção

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no presente processo seletivo compreenderá preenchimento do formulário eletrônico com anexação dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto;
- b) carta de intenção, em formato pdf, explicando de forma concisa o seu interesse em participar da Comissão de Ética, com limite máximo de 30 (trinta) linhas.

Caso o/a/e candidato/a/e apresente mais de um formulário de inscrição, serão consideradas as respostas do último documento apresentado.

DA SELEÇÃO

Posteriormente às inscrições homologadas, serão realizadas entrevistas individuais, previamente agendadas.

A realização das entrevistas será feita na modalidade online por servidoras/es integrantes da Comissão de Seleção, escolhida pelo Colegiado da Comissão de Ética e designada pelo Magnífico Reitor, formada por 03 (três) membros do quadro da UFPE previamente designados por esta Comissão, bem como suas/seus respectivas/os suplentes, sendo 01 dos titulares e 01 dos suplentes membros da CET

A escolha de servidoras/es para integrar a Comissão de Ética deverá levar em consideração critérios que promovam a diversidade, em termos de gênero, cor/raça, etnia, faixa etária e paridade entre docentes e técnicos da Universidade, na composição da CET-UFPE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação na Comissão não enseja qualquer remuneração aos seus membros, por não se tratar de atribuição de dedicação exclusiva, sendo compatível a atuação conjunta com as atribuições do cargo efetivo exercidas na unidade de lotação, de acordo com o Decreto nº 6.029, de 2007.

A lista com os nomes das/os candidatas/os consideradas/os aptas/os a comporem o colegiado da Comissão de Ética será divulgada na página da CET (<https://www.ufpe.br/cet>). Deste resultado, caberá interposição de recurso, o qual será analisado pela Comissão de Seleção. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista.

Após a análise dos recursos, será divulgada a lista final com os nomes das/os postulantes consideradas/os aptas/os às vagas do colegiado da Comissão de Ética na página da CET (<https://www.ufpe.br/cet>) e no Boletim Oficial da UFPE.

A Comissão de Ética elaborará um relatório contendo uma lista das/os candidatas/os a preencherem as vagas desejadas, a qual será encaminhada para o Reitor da UFPE designar os novos membros.

Na hipótese de inexistência, insuficiência ou outra situação relacionada ao número de candidatas/os aprovadas/os, titulares e suplentes, dentro do prazo do presente instrumento convocatório, a Comissão de Seleção, mediante deliberação, poderá indicar novos membros a serem designados pelo Magnífico Reitor, assegurando-se a recomposição e a continuidade das atividades do colegiado.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e demais normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

Recife, 10 de junho de 2026.

KARLA MONTEIRO

Presidenta da Comissão de Ética da UFPE

(*) Republicado por ter saído no Boletim nº 100, de 11.06.2026, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1781, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.038322/2026-54**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Jennifer Guedes de Lira Santos**, Matrícula SIAPE nº **1141949**, **Secretário Executivo**, lotado(a) no(a) **Diretoria do CCS**, para o(s) período(s) de **01/07/2026 a 30/07/2026**, referente ao quinquênio de **18/07/2019 a 17/07/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1710, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.037927/2026-49, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **DIEGO DEYVISON DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 3247807, no cargo de **ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**, da Classe C, do padrão 8, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **27/05/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1762, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.039060/2026-13, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **TAMARA MENESES MEDEIROS DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 3535677, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe D, do padrão 1, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **01/06/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1774, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.040964/2026-15, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **VERUSCHKA MARIA LOMBARDI RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 3255414, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe D, do padrão 8, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **10/06/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 39/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, TURMA 2026.2

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o presente edital para inscrições de interessados/as, servidores/as da UFPE e de outras instituições públicas de ensino superior federais, e membros da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe), em compor a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

1. OBJETIVO

Realizar seleção simplificada para formação da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Considerando a especificidade da referida seleção, que exige familiaridade com as questões indígenas, especialmente no que concerne à educação escolar indígena, a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, deverá ser composta por professores/as do Colegiado da mesma Licenciatura Intercultural Indígena, servidores/as da UFPE com experiência junto ao curso e professores/as indígenas de Pernambuco, membros da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 01 a 05 de junho de 2026, por meio do seguinte link, <https://forms.gle/E4567y6es7xCxu1c7>

3.2 O Edital ficará disponível na página oficial da UFPE: <https://www.ufpe.br/prograd/projetos-institucionais>;

3.3. O/A interessado/a deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, informando, entre as opções abaixo, a área em que desejar atuar:

1. Coordenador/a Geral;
2. Vice-Coordenador/a Geral;
3. Secretário/a;
4. Avaliador/a da (Narração descritiva das Memórias de vida, discorrendo sobre a relevância do curso para seu contexto de vida, atendendo a Portaria MEC 91/2002 sobre Redação em Língua Portuguesa;
5. Avaliador/a do histórico do Ensino Médio dos/as candidatos/as e da carta de anuência das lideranças indígenas.

3.4. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail:

coordingresso.prograd@ufpe.br

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo estabelecido.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação digital (arquivo único) a ser anexada constará de:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, com submissão de currículo (currículo Lattes ou currículo *vitae*);
- b) Para os/as servidores/as da UFPE, comprovação de vínculo institucional;
- c) Para os/as professores/as indígenas, comprovação de vínculo com a Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Comissão técnica da Prograd, responsável pelo processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.2. Os/As candidatos/as classificados/as comporão a equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3. Os resultados do processo serão divulgados na página da Prograd.

5.4. Os membros da equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, não podem ter parentesco até terceiro grau com os/as candidatos/as inscritos no referido processo seletivo ou ter sido orientador/a dos/as mesmos/as. Destarte, no caso da participação dos/as indígenas na equipe que atuará no processo seletivo de que trata o presente edital, fica assegurado que os/as mesmos/as não avaliarão a documentação referente ao seu próprio povo.

5.5. A Equipe que atuará no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, será homologada por meio de Portaria designada pelo reitor, com os nomes dos membros divulgados pela Prograd em seu site (www.prograd.ufpe.br), para fins de transparência do processo avaliativo.

6. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR

6.1. Ter disponibilidade para atuar no processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2, durante todo o período de realização do referido processo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE QUE ATUARÁ NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, TURMA 2026.2

7.1. COORDENADOR GERAL

O/A Coordenador Geral atuará conjuntamente com o/a Vice-Coordenador/a e com o/a Secretário/a do processo seletivo de que trata o presente edital, subsidiando a logística e a infraestrutura necessária para dar suporte aos avaliadores, bem como se responsabilizar pela organização do painel de notas para a classificação final dos aprovados e dos não aprovados, respeitando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado na área de Ciências Humanas	20	20
Doutorado em qualquer área	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência na realização de concurso em instituição de ensino superior	20	20
Experiência com Educação Escolar Indígena	10 por semestre	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo servidor	10 horas	

7.2. VICE-COORDENADOR/A

O/A Vice-Coordenador/a atuará conjuntamente com o/a Coordenador/a e com o/a Secretário/a do processo seletivo de que trata o presente edital, subsidiando a logística e a infraestrutura necessária para dar suporte aos avaliadores, bem como se responsabilizar pela organização do painel de notas para a classificação final dos/as aprovados/as e dos/as não aprovados/as, respeitando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para ingresso de novos/as alunos/as da Licenciatura Intercultural Indígena, turma 2026.2.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de nível superior devidamente registrado no MEC	20	20
Mestrado ou Especialização	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com Experiência com Educação Escolar Indígena ou com experiência em indigenismo	20	20
Experiência com Educação Escolar Indígena	10 por semestre	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo servidor	5h	

7.3. SECRETÁRIO/A

Será responsável pela listagem dos/as candidatos/as; pelos formulários de avaliação; pela classificação dos/as candidatos/as, conforme os critérios de aprovação no edital e o número disponibilizado de vagas; pelo encaminhamento da lista dos/as aprovados/as para publicação; pelo encaminhamento das solicitações de recurso para análise das bancas examinadoras; e pela divulgação dos resultados finais.

Vaga: 01

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
---------------------------	------------------	-------------------------

Graduação em qualquer curso de licenciatura	20	20
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com Experiência com a Licenciatura Intercultural Indígena	10	10
Quantidade de Horas a serem trabalhadas pelo avaliador	10h	

7.4. ANÁLISE DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO DOS/AS CANDIDATOS/AS E DAS CARTAS DE ANUÊNCIA DAS LIDERANÇAS INDÍGENAS

Vagas: 05

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de licenciatura	20	20
Especialização ou Mestrado em qualquer área	30	30
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Servidor/a Público/a da UFPE com experiência com a Licenciatura Intercultural Indígena	20	20
Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador	15 minutos por candidato	

7.5. ANÁLISE DAS REDAÇÕES DESCRITIVAS (MEMORIAIS DOS CANDIDATOS)

Vagas: 05

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em qualquer curso de licenciatura	40	40
Especialização ou Mestrado em qualquer área	10	10
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Professor/a da rede pública de ensino	20	20
Membro da Comissão de Professores Indígenas em Pernambuco (Copipe)	30	30
Quantidade de Horas a serem trabalhadas por cada avaliador	1 hora por candidato	

*As Redações de cada candidato passarão pela análise de 3 membros

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer membro da Comissão de que trata o presente edital poderá suspender sua participação na equipe a qualquer momento, sem nenhum ônus ou constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência pelo e-mail: coordingresso.prograd@ufpe.br

8.2. A UFPE garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos da equipe.

8.2.1 A PROGRAD ficará responsável pela seleção e constituição da Comissão de Vestibular, pela elaboração e publicação de Editais, pela triagem documental dos inscritos, pela submissão à Comissão de Verificação

PCD, bem como suporte técnico e atendimento aos candidatos, e pelas publicações a serem feitas;

8.2.2 A Coordenação da Comissão se responsabilizará pelo material a ser analisado (Memorial) dos candidatos, pela distribuição destes entre os avaliadores, e compilação das notas e classificação dos candidatos;

8.2.3 A Coordenação da Comissão deverá solicitar ao Centro Acadêmico do Agreste disponibilizará o transporte, salas com computadores, e a impressão do material a ser analisado.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Etapa
Inscrições online:	01 a 05 de junho de 2026
Publicação dos selecionados	08 de junho de 2026
Recurso	09 de junho de 2026
Resultado Final	10 de junho de 2026
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12 de junho de 2026
Execução do Processo Seletivo	Julho de 2026

10. CLÁUSULA DE RESERVA

À Prograd reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 25 de maio de 2026

Shirley Cristiane Monteiro da Silva
Diretora de Gestão Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
FARMACÊUTICAS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/05/2026)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciências
Farmacêuticas da UFPE – Período letivo 2026.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial Nº 65/2025 de 15 de abril de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze) e o de Doutorado em 06 (seis), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BRUNO SANT'ANNA RODRIGUES DA SILVA	8.90
2º	MARIA ÉRIKA DA SILVA VILELA	8.80
3º	CAMILA DO CARMO PEREIRA	8.70
4º	PAULO EDUARDO DA SILVA BASTOS	8.50
5º	LUCAS DE OLIVEIRA NUNES	8.20
6º	MARCOS VINÍCIUS SOUZA MARIANO DA SILVA	8.20
7º	ANGELINE GOMES DA SILVA	8.00
8º	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	7.80
9º	EVA ALEXANDRE ARAÚJO COELHO	7.50
10º	MARIA GIOVANNA MÁRCIA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	7.50
11º	ELLEN JULIANA DA SILVA SANTOS	7.20
12º	JULIANA BRITO DA SILVA	7.00

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GABRIELLE DE LIMA MANIÇOBA	8.60
2º	CAROLINY HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	8.40
3º	LETÍCIA FARIAS DE MACÊDO	8.40
4º	CARLA FERNANDA COUTO RODRIGUES	8.00
5º	LORENA DE MENDONÇA LUCENA	7.80

6°	LUCAS VINÍCIUS MOREIRA DE ANDRADE	7.00
----	-----------------------------------	------

Prof. Karina Perrelli Randau
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências
Farmacêuticas

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.025111/2026-82

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 21 de abril de 2026, publicado no B.O da UFPE nº 71/2026, de 27/04/2025, o calendário do processo seletivo, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 03/06/2026	Até 12h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 09/06/2026	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	11/06/2026	Até 15h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/06/2026	Até 18h	Coordenação
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	Até 15/06/2026	Até 23h59 do dia 15/06/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/06/2026	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 18/06/2026	Até 18h	Coordenação
Resultado Final	Até 18/06/2026	Até 18h	Coordenação

Leia-se:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 12/06/2026	Até 12h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	12 a 17/06/2026	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	18/06/2026	Até 15h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/06/2026	Até 18h	Coordenação

Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	Até 15/06/2026	Até 23h59 do dia 15/06/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/06/2026	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 02/07/2026	Até 18h	Coordenação
Resultado Final	Até 03/07/2026	Até 18h	Coordenação

PROCESSO 23076.028657/2026-79

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo
 Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE CENTRO
ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E
PLASTICIDADE FENOTÍPICA – PPGNAFPF

Retificação do Edital Nº 01/2026, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 61 (97 BOLETIM DE SERVIÇO).

1- Item 7.1

Onde se lê: “São fixadas 7 (sete) vagas para o curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital.”

Leia-se: “São fixadas 7 (sete) vagas para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital.”

2- ANEXO IV – NÚMERO DE VAGAS

Onde se lê: “O presente edital disponibilizará 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, e 6 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de doutorado nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme as tabelas abaixo:”

Leia-se: “O presente edital disponibilizará 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, e 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de doutorado nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme as tabelas abaixo:”

Onde se lê:

CURSO DE DOUTORADO		
Linha de Pesquisa	Tema de Estudo	Vagas
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade tecidual e metabólica em modelos pré-clínicos	1
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	7

Leia-se:

CURSO DE DOUTORADO		
Linha de Pesquisa	Tema de Estudo	Vagas
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade tecidual e metabólica em modelos pré-clínicos	1
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	8

MARIANA PINHEIRO FERNANDES

Coordenadora do PPGNAFFP

PROCESSO 23076.039035/2026-09

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: CIÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO DIGITAL - ProfEDigital - 25001019177F0
Programa em Rede/Associação: SIM

CENTRO: ARTES E COMUNICAÇÃO
NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
1 Ensino, Cultura e Educação Digital
2
3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):
1 Educação Digital, Cultura e Sociedade
2 Formação de Professores e Educação Digital
3 Artefatos e Processos em Educação Digital

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2024.1

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TOTAL GERAL
14	18	32

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
ECED900	Elaboração de Produto Acadêmico 1	30	2	Disciplina	NÃO
ECED901	Elaboração de Produto Acadêmico 2	30	2	Disciplina	NÃO
ECED902	Elaboração de Produto Acadêmico 3	30	2	Disciplina	NÃO
ECED903	Governança e Avaliação em Educação Digital	60	4	Disciplina	NÃO
ECED904	Ensino, Cultura e Educação Digital: Princípios e Propostas	60	4	Disciplina	NÃO
ECED898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
ECED896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
ECED895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
ECED905	Atividades Complementares	30	2	Atividade	SIM
ECED906	Projetos Interdisciplinares	60	4	Disciplina	SIM
ECED907	Acompanhamento de Prática Profissional 1	60	4	Disciplina	SIM
ECED908	Acompanhamento de Prática Profissional 2	60	4	Disciplina	SIM
ECED909	Metodologias de Pesquisa em Ensino, Cultura e Educação Digital	60	4	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE PREVISTO NO REGIMENTO OU EM NORMATIVA INTERNA: [X] SIM [] NÃO		Em caso positivo, informar a quantidade: 90 (noventa) dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.108107/2023-93

PORTARIA Nº 16/2026 – CCEN, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Designação

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a professora **Marília Gabriela de Menezes Guedes**, Siape nº 1581164, como Coordenadora de Estágio do Curso de Licenciatura em Química, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2017.

Prof. Mauro Copelli Lopes da Silva
Vice-Diretor do CCEN